



CACIMBAS - PB

Tiragem
100 exemplares

ANO XXVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

SEGUNDA FEIRA – 08 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO

Nº 001/2023.

“Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro (2023) para 2024”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cacimbas-PB, no uso das atribuições que lhe confere a *Lei nº 011/1997*, e alterações previstas na *Lei nº 293 de 02/10/2015*, e *Lei Complementar nº 012 de 23/12/2019*, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

APROVAR a *Reprogramação do Saldo Financeiro (2022) para o exercício 2023*, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2021, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cacimbas – PB, inscrita no CNPJ nº 18.225.595-0001-49.

Bloco da Gestão do Programa BolsaFamília e do Cadastro Único: conta nº 24.100-8, total R\$ 15.749,59, IGD PAB conta: 30.052-7 total total R\$ 330,72 Bloco da Gestão do SUAS: conta nº 24.103-2, total R\$ 11.327,78, Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta nº 24.111-3, total R\$ 51.382,60, Bloco grupos e programas: covidpi conta 27.4127 total R\$ 5,98, Sigvestr3 conta: 32.600-3 91.168,77, Conta 32.719-3 total R\$ 234.166,99, sigvestr4 32.720-4 total R\$ 00,00, sigtvg3202 conta: 29.831,x total R\$ 18,03, Criança feliz, Conta 25.358.8 total R\$ 11.707,69, Procard suas, Conta 31.395-5 total R\$ 5.287,14, com valor total R\$ 421.145,29.

Bloco da Proteção Social Básica — Cofinanciamento Estadual - FEAS, conta nº 27.043.1, total R\$ 26.570,23, conta nº 27.051-2, total R\$ 8.895,90, conta nº 31.469-2, total R\$ 5.199,93, **R\$ 40.666,06(Quarenta mil seiscentos e secenta e seis centavos)**.

Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 1156-8. Foi observado por todos os valores global de **R\$ 461.811,35 (quatrocentos e secenta e um mil oitocentos e onze e trinta e cinco centavos)**.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas - PB, 07 de janeiro de 2024.

Carlos Eduardo Pereira Alves
Presidente do CMAS

